

**Requerimento**

22 03 2001



Assunto: **Variante do Tâmega**

Apresentado por: **Joaquim Mota e Silva**

Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia da República,

O Município de Celorico de Basto celebrou em data não determinada do ano de 1984 um protocolo com o então designado Ministério do Equipamento Social, com o intuito de resolver o tecnicamente conhecido “problema inerente à circulação ferroviária do Vale do Tâmega, no troço Amarante – Arco de Baúlhe”. O referido protocolo tendo como pressuposto o encerramento da linha do Vale do Tâmega, definia um conjunto de contrapartidas a realizar pelo Estado, sendo que entre elas se inscrevia a construção da Variante à E.N. 210 entre Amarante e Arco de Baúlhe.

O atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no protocolo em causa, levou a Câmara Municipal de Celorico de Basto a deduzir competente acção declarativa com processo ordinário contra o Estado Português que correu os seus termos no Tribunal Administrativo do Círculo do Porto sob o número 343/97.

Posteriormente, a JAE e a Câmara de Celorico de Basto encetaram um diálogo definido pelas partes como “profícuo e aberto”, com o objectivo de a bem do interesse público se ultrapassar esta situação de conflito, assumindo a Câmara Municipal de Celorico de Basto a suspensão da acção contra o Estado, mediante a celebração de um novo protocolo com a JAE, onde ficou estabelecido o compromisso de realização de um conjunto de obras devidamente calendarizadas no tempo.

Neste novo protocolo a JAE comprometia-se a promover a inclusão no PIDDAC 2000, da obra do troço da Via do Tâmega entre Arco de Baúlhe e Celorico de Basto, devendo as expropriações ter início em 1999.

A JAE comprometia-se a construir a obra de acesso à Variante de Celorico de Basto na zona de Britelo que seria iniciada no ano de 2000, comprometendo-se a Câmara Municipal a disponibilizar os terrenos para o efeito.

A JAE comprometia-se a construir um nó de ligação, em Codessoso, desde a Variante do Tâmega à E.N. 210, desde que fosse tecnicamente possível a construção de uma passagem desnivelada.

M. Mota e Silva  
2001 3 23

Finalmente, a JAE comprometia-se a reabilitar o pavimento da actual E.N.210, no concelho de Celorico de Basto, pelo que tal obra seria executada até à conclusão da Variante do Tâmega.

Dois anos depois da assinatura do protocolo que impunha as condições anteriormente referidas, nada foi cumprido por parte do Estado, arrastando-se os compromissos pelas mãos de diversos governantes e diversas entidades que entretanto foram mudando de nome.

O compromisso de construção do troço entre Celorico e o Arco de Baúlhe leva dois anos de atraso, pois nem sequer começaram a ser feitas as necessárias expropriações previstas para o ano de 1999.

Quanto à obra de acesso a Britelo, e apesar da Câmara Municipal ter adquirido os terrenos necessários em devido tempo, esta encontra-se com ano e meio de atraso relativamente ao prazo previsto.

O acesso na Freguesia de Codessoso à Via do Tâmega, apesar da existência da necessária passagem desnivelada, ainda não foi construído, privando uma comunidade inteira da possibilidade de aceder a um via de comunicação de extrema importância para a mesma, que para cumulo passa muito próximo do centro da Freguesia. Esta situação é tanto mais grave quando sabemos ser esta a única Freguesia no troço já construído sem qualquer tipo de acesso directo.

O pavimento da E.N.210 encontra-se num estado de degradação extremamente avançado, nomeadamente no troço Celorico – Fermil – Canedo – Arco de Baúlhe, colocando em risco as pessoas e bens que nela circulam, e apesar do seu financiamento estar previsto no PIDDAC de 1999, bem como a execução da obra estar prevista em função dos trabalhos da Variante do Tâmega, verifica-se um atraso enorme, que começa a colocar em sérios riscos a integridade física das pessoas que utilizam este eixo viário de grande importância para as populações do Concelho de Celorico de Basto.

Julgo, dever o Estado ser portador de transparência e rigor bem como inspirador de confiança em todos os cidadãos da Nação portuguesa, não é admissível que o mesmo tenha falhado no cumprimento de dois protocolos assumidos com o concelho de Celorico de Basto.

Porque o bom nome do Estado português representado na figura do seu Governo não pode ser posto em causa, através da criação de falsas expectativas aos cidadãos, muito menos faltar aos compromissos assumidos com as instituições representativas dos cidadãos, torna-se necessário definir com clareza, se a Câmara Municipal de Celorico de Basto agindo de boa fé o está a fazer com um parceiro de igual vontade. Caso tal não se verifique, as situações de incumprimento deverão ser esgrimidas em Tribunal tal como sucedeu na situação do primeiro protocolo.

Ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156º da constituição da República Portuguesa e da alínea l) do nº1 do artigo 5º do Regimento da Assembleia da República, venho requerer ao Governo, através da Senhor Ministro do Equipamento Social, os seguintes esclarecimentos:

- 1- Pretende fazer cumprir o protocolo assinado entre a extinta JAE e a Câmara Municipal de Celorico de Basto em Maio de 1999 ?
- 2- Considera pedagogicamente correcto e exemplar para os cidadãos portugueses, termos um Estado que através do seu Governo democraticamente eleito, em qualquer fase da sua história, não consegue honrar os compromissos assumidos protocolarmente perante terceiros?
- 3- Tem conhecimento dos riscos pessoais que correm os cidadãos portugueses que circulam na degradada E.N. 210, especialmente no troço Celorico de Basto – Fermil – Canedo – Arco de Baúlhe ?
- 4- Tendo conhecimento da situação de perigo latente na referida E.N. 210, quando e quais as medidas a adoptar para resolver este problema premente ?

Lisboa, Palácio de S. Bento, 20 de Março de 2001  
O Deputado do Partido Social Democrata,



(Joaquim Mota e Silva)